Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 723, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2017, de 30/03/2017, para o dia **10/04/2017.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de março de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de março 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva